



DECRETO Nº 04168/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 74.564,82 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.379 - MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	RETXCO	185	300,00
02.06.03.04.122.0001.2.863 - MANUT DO PAV - POSTO ATENDIM VIRTUAL - REC FEDERAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85	RETXCO	185	357,00
02.07.03.04.122.0000.0.008 - MANUT. DOS PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	143		200	32.398,87
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	183	FES	255	10.000,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	257	BLVGS	159	30,00
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	331	ENSINO	101	2.400,00
02.09.03.12.367.0003.0.043 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	388	PNAE	144	597,76
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		200	667,18
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	566		200	26.890,00
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
339030 - Material de Consumo	674		100	924,01
TOTAL DE CRÉDITOS				74.564,82

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	52	RETXCO	185	357,00
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339030 - Material de Consumo	69	RETXCO	185	300,00



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 04168, de 09 de agosto de 2022

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.01.04.122.0001.2.781 - MAN. DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	115		100	924,01
02.09.03.12.306.0003.2.829 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE				
339030 - Material de Consumo	314	PNAE	144	597,76
02.09.03.12.367.0003.0.043 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	387	ENSINO	101	2.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.578,77
SUPERÁVIT FINANCEIRO				69.956,05
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				30,00
TOTAL DE RECURSOS				74.564,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 09 de agosto de 2022.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL